LEI MUNICIPAL Nº 8.640, DE 16/11/2023

DENOMINA "SERVIDÃO ANA ERCILIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA" O LOGRADOURO PÚBLICO COM APROXIMADAMENTE 120 METROS DE EXTENSÃO, QUE SE INICIA PRÓXIMO AO Nº 27, DA RUA ROBERTO MOREIRA GUIMARÃES, (CONHECIDA COMO RUA - E) NO BAIRRO SAMAMBAIA, 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS.

Publicada em 16 de novembro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8640 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominada "SERVIDÃO ANA ERCILIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA", o logradouro público com aproximadamente 120 metros de extensão, que se inicia próximo ao Nº 27 da Rua Roberto Moreira Guimarães, (conhecida como Rua - E) no bairro Samambaia, 2º distrito de Petrópolis - RJ.

Art. 2º Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema SIGWEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 16 de novembro de 2023

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 4663/2022
Autor: MARCELO CHITÃO.